

1. OBJETIVO

- 1.1. Disponibilizar ao participante / segurado serviço ligado à natalidade, de acordo com as condições deste regulamento.

2. ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA

- 2.1. Os serviços serão prestados em todo o território nacional.

3. PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO

- 3.1. Quando do nascimento de filho (s) nascido (s) vivo (s), o participante/ segurado titular deverá acionar a prestadora de serviço, em um prazo máximo de até 90 (noventa) dias após o parto, comunicando o nascimento e seguindo sempre as instruções do atendente, fornecendo-lhe as informações necessárias para identificação e prestação do serviço.
- 3.2. O serviço de Assistência Kit Mamãe e Bebê C só poderá ser prestado quando o responsável pelo acionamento fornecer todas as informações imprescindíveis para o atendimento como nome, CPF, data de nascimento e outros que a central de atendimento solicitar.
- 3.3. Para solicitar o atendimento ligar para: **0800 282 1522 (Brasil) ou 55 24 2483-9501 e 55 21 3090-1175 (Exterior).**

4. SERVIÇOS

- 4.1. A Assistência **Kit Mamãe e Bebê C** tem por objetivo providenciar o envio de cestas compostas por produtos de cuidados pessoais voltados para os bebês e produtos alimentícios para as mães.

4.2. PRODUTOS:

4.2.1. Mamãe

- 1 Açúcar Cristal de 5kg;
- 1 Arroz Agulhinha 5kg;
- 1 Aveia em Flocos 250g;
- 1 Biscoito Cream Cracker 200g;
- 2 Pacotes de Café 250g cada;
- 1 Canjiquinha 500g;
- 2 Pacotes de leite em pó 200g cada;
- 1 Extrato de Tomate 350g;
- 1 Farinha Láctea 400g;
- 1 Farinha de Mandioca crua 1kg;
- 2 Feijão Carioca 1kg cada;
- 1 Fubá 1kg;
- 1 Leite Condensado 395g;
- 2 Macarrão Espaguete 500g cada;
- 1 Macarrão Penne 500g;
- 1 Mucilon Arroz 400g;
- 2 Óleo de Soja 900ml cada;
- 1 Pacote de Sal 1kg;
- 2 Latas de Sardinha 130g cada;
- 2 Semente de Linhaça 250g cada.

4.2.2. Bebê

- 1 Álcool Absoluto 50ml;

- 1 Algodão em bolas 95g;
- 1 Chupeta de 0-6 meses;
- 1 Cotonete com 75 unidades;
- 1 Pacote de Fraldas Descartáveis tam. P;
- 2 Pacotes de Fraldas Descartáveis tam. M;
- 1 Gaze esterilizada pacote com 10 unidades;
- 1 Lenço Umedecido com 70 unidades.;
- 1 Mamadeira 240ml;
- 1 Óleo Mineral Natural 100ml;
- 1 Sabonete para bebê 75g;
- 1 Shampoo para bebê 200ml.

LIMITE DE UTILIZAÇÃO: 01 utilização por vigência ou dependendo da necessidade do cliente.

Importante:

A composição poderá ser alterada em consequência de oscilações de preços do mercado, em relação às eventuais oscilações de preços, os itens poderão ser substituídos. Caso nasçam gêmeos ou mais, a cesta referente ao bebê seguirá o número de filhos.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 5.1. Para a Assistência **Kit Mamãe e Bebê C**, fica acordado que o participante/ segurado deverá entregar a prestadora de serviço contratada pela CAPEMISA as cópias das seguintes documentações:
- a) Certidão de Nascimento do bebê – RG ou outro documento de identidade do segurado (cópia simples);
 - b) Comprovante de residência.

6. CUSTO DO SERVIÇO

- 6.1. O custo do serviço poderá sofrer reajuste a pedido da prestadora de serviços. Na ocorrência de alterações do valor, a **CAPEMISA** passará a cobrar o novo valor acordado.

7. ENTREGA DO BENEFÍCIO

- 7.1. Após o acionamento da prestação de serviço, fica sob a responsabilidade da prestadora de serviço enviar uma notificação para o participante/ segurado com o número de rastreio da entrega da cesta, de forma que o pedido seja acompanhado pelo participante/ segurado.
- 7.2. De forma a garantir a efetividade da entrega, é imprescindível que haja um responsável no endereço informado para recebimento.
- 7.3. O endereço da entrega é o mesmo contido no comprovante de residência enviado.
- 7.4. O prazo máximo para entrega do benefício é de até 30 (trinta) dias, respeitadas as premissas de entrega contidas neste regulamento.

8. UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 8.1. **A utilização do serviço estará assegurada enquanto o Seguro estiver ativo e o pagamento do Prêmio do Seguro estiver rigorosamente em dia.**

9. VIGÊNCIA

- 9.1. A Assistência **Kit Mamãe e Bebê C** vigorará enquanto o produto do qual faz parte o participante / segurado estiver em vigor.